



Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

CADERNO DE ENCARGOS 2018

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SEDIANTE

I - Obrigações e responsabilidades

Os sediantes, independentemente de serem federações ou clubes, comprometem-se a cumprir integralmente as obrigações e encargos conforme segue abaixo, ficando certo que seu descumprimento total ou em parte poderá ensejar cancelamento automático do sediante.

Os clubes sediantes das Taças Brasil de Clubes, Campeonatos Brasileiro de Seleções e Ligas Regionais, independentemente da categoria e gênero, responsabilizar-se-ão por:

1. Enviar os Dados do ginásio completos, onde serão realizados os jogos;
2. Enviar o Laudo técnico elaborado pela Defesa Civil, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), ou Corpo de Bombeiros, atestando as reais condições da estrutura física do ginásio, local da competição incluído a quadra de jogo;
3. Recolher em favor da CBFS a Taxa de Sediamento constante no Regimento de Taxas da Entidade disponível no *site* www.cbfs.com.br **até 15 (quinze) dias após a homologação da sede;**
4. Custear as despesas para realização, por parte da CBFS, quando necessário, das vistorias nos ginásios de esportes, locais dos certames;
5. Nos Certames Nacionais das Categorias Adulto e Sub-20 Masculinos, a quadra de jogo terá medidas de no mínimo 38m de comprimento por 18m de largura, com área de escape de no mínimo 1,5 metro; 04 vestiários para as equipes e 01 para arbitragem; sala de imprensa; iluminação do ginásio com o mínimo de 1.000 lux e ginásio livre de propaganda abaixo de 08 (oito) metros; gerador reserva (onde forem realizados jogos com transmissão de TV), estando sujeito a prévia aprovação da CBFS;
6. Nos Certames Nacionais das Categorias Adulto e Sub-20 Femininos, bem como nas categorias Sub-17, Sub-15 e Sub-13 Masculinas e Femininas, a quadra de jogo terá no mínimo 36m de comprimento por 18m de largura, com área de escape de no mínimo 1,5 metro; 04 vestiários para as equipes e 01 para arbitragem; sala de imprensa; iluminação do ginásio com o mínimo de 1.000 lux e ginásio livre de propaganda abaixo de 08 (oito) metros; gerador reserva (onde forem realizados jogos com transmissão de TV), estando sujeito à prévia aprovação da CBFS;
7. Manter instalado e em perfeitas condições de funcionamento e visibilidade, o placar eletrônico com os nomes das equipes participantes; cronômetro; pedido de tempo; marcação de gols; período de jogo e campanha;
8. Disponibilizar nos ginásios das competições um computador com impressora e internet;



Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

9. Custear as despesas de transporte (aéreo ou terrestre) dos Oficiais de Arbitragem, Representante e CBFS (Organização e Assessoria de Imprensa) da cidade de origem ao local da sede;
10. Disponibilizar transporte interno (aeroporto capital / hotel / ginásio / local de alimentação e vice-versa) para os Oficiais de Arbitragem, Organização e Assessoria de Imprensa;
11. Custear as despesas de hospedagem e alimentação dos Oficiais de Arbitragem em local diferente da hospedagem e alimentação das equipes participantes e água mineral no local da hospedagem;
12. Financiar as despesas de taxas de arbitragem, sendo R\$ 700,00 por jogo no adulto masculino e R\$ 500,00 por jogo nas demais categorias e gêneros;
13. Disponibilizar dependências adequadas para a realização do Congresso Técnico e material impresso com informações referentes à localização e telefone de farmácias, hospitais, delegacia, corpo de bombeiros, rede hoteleira, restaurantes e outros que julguem importantes para visitantes, sem ônus para a CBFS;
14. Fornecer água mineral e gelo em quantidade suficiente nos locais dos jogos para as equipes, oficiais de arbitragem, representante da CBFS, relações públicas, assessoria de imprensa e equipe de apoio/staff indicada pela CBFS (boleiros, enxugadores de quadra, responsável pela montagem e manutenção da arena de jogo);
15. Disponibilizar pelo menos uma vez, caso seja solicitado formalmente, o ginásio da competição para reconhecimento de quadra pelas equipes participantes, dentro do período compreendido entre 24 horas e 6 horas antes do início do primeiro jogo da fase correspondente, sem ônus para os solicitantes, tampouco para a CBFS;
16. Providenciar segurança particular ou policiamento em número suficiente para garantir a integridade física das pessoas presentes no local da competição;
17. Providenciar boleiros, enxugadores de quadra e responsável pela colocação e assistência do material de divulgação da CBFS e seus patrocinadores/sediantes, em número suficiente, no ginásio da competição;
18. Providenciar infraestrutura para premiações e assessoria de imprensa:
 - 01 Estrutura Box Q30 para colocação de um backdrop da CBFS e seus patrocinadores medindo de 2,5 m de altura por 3,5 de comprimento;
 - 01 canhão de papel picado metalizado;
 - Praticáveis forrados em carpete preto no tamanho de 7,35m largura x 3,20m comprimento x 0,60cm altura, com escada nos dois lados.
19. Utilizar nas Taças Brasil Adulto quadra com marcação exclusiva de Futsal;

Av. Dom Luis, 880 – Edifício Top Center - Salas 305 e 306 – Meireles – Fortaleza – Ceará – Brasil – CEP: 60.160-196
Tel. 55.85.3533.8300 – Site: www.cbfs.com.br - Email: cbfs@cbfs.com.br





Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

20. Providenciar e manter no ginásio, durante toda a competição, ambulância equipada com atendimento e assistência médica exigida na legislação vigente;
21. Providenciar convênio com hospital público ou particular dando prioridade ao atendimento aos participantes do evento;
22. Providenciar seguro contra acidentes e terceiros no local da competição (praça esportiva), conforme legislação vigente;
23. Proibir terminantemente o ingresso e venda de bebidas alcoólicas de qualquer espécie e produtos em latas, garrafas e recipientes de vidro, no interior do ginásio;
24. Recomendar o trânsito de pessoas não utilizadas dentro do ginásio, visando à segurança dos torcedores, árbitros, atletas e dirigentes e a boa ordem do espetáculo.

II - Faixas de Merchandising

1. É de responsabilidade do sediante, providenciar a exposição, na quadra de jogo, de 24 (vinte e quatro) estruturas metálicas de merchandising nas medidas internas de 3,40m x 1,00m, das quais 8 (oito) serão alusivas ao seus patrocinadores locais, desde que não conflitem com os patrocinadores oficiais da CBFS;
2. O posicionamento das placas é determinado de acordo com o mapa oficial dos Certames Nacionais, aprovado e encaminhado pela CBFS;
3. O sediante deverá assumir as despesas com a criação, arte, layout e impressão das faixas de seus patrocinadores com medidas de 3,35m x 0,95m, observado o padrão da CBFS.

III - Decoração de Ginásio

1. Toda a decoração do ginásio (pintura de quadra, vestiários, exposição de banners, blimps, formação de torcida, etc...) é de propriedade da CBFS, podendo esta ceder a terceiros, mediante prévia e expressa aprovação da Presidência.

IV - Bebida Oficial do Evento

1. O fabricante de bebida que comprar cota de patrocínio dos Certames Nacionais terá direito de exploração de sua marca, dentro da quadra, em todos os jogos do respectivo Certame, podendo utilizar ou distribuir material promocional nos jogos, tais como “coolers”, “squeeze bottles”, refresqueiras, copos plásticos, bolsa de medicamentos ou suporte para “squeeze bottles”.

V - Arbitragem do Evento

1. A propriedade de “Uniforme Oficial da Arbitragem” é da CBFS que poderá firmar contrato com empresa fornecedora de material esportivo para uso nos jogos dos certames nacionais.



Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

VI - Ações Promocionais

1. Qualquer ação promocional proposta pelo sediante (seja clube ou federação), envolvendo os jogos e os locais de realização dos Certames Nacionais, deverá ser previamente comunicada à CBFS, para que seja submetida à aprovação.
2. A ação promocional proposta pelo sediante não poderá conflitar com os patrocinadores da CBFS, bem como não poderá ser realizada ação promocional com qualquer emissora de TV, concorrente com a emissora oficial do evento, pois infringirá o contrato assinado com a mesma.
3. Publicidade abaixo de 8 (oito) metros será caracterizada como Decoração de Ginásio e seguirá as regras dispostas no item 2 (dois).
4. A CBFS tem a exclusividade de exploração dos direitos de televisão, aberta e fechada e internet. Os direitos de televisão aberta e fechada e internet poderão ser cedidos aos clubes mandantes mediante autorização da CBFS.
5. É de total responsabilidade do participante dos Certames Nacionais o pagamento do direito de arena aos seus atletas e membros de comissão técnica.

VII - Disposições Gerais

1. Somente a bola indicada e aprovada pela CBFS poderá ser utilizada para os jogos, aquecimento e promoções durante os Certames Nacionais.

Obrigatoriamente todo material de divulgação do evento (banners, convites, crachás, faixas, ingressos e etc.), que for produzido pelo sediante, deverá constar o nome oficial do evento, logomarca da CBFS e dos seus patrocinadores, e ser remetido com antecedência de 20 dias antes da competição para aprovação da CBFS.

2. O não cumprimento total ou em parte dos encargos elencados acima poderão incidir em multas administrativas.